

RESOLUÇÃO-GP Nº 17, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Código de validação: D4B891EA71
RESOL-GP - 172024

Altera a redação do art. 9º, inclui o parágrafo único ao art. 9º da Resolução GP nº 35, de 12 de abril de 2022, que regulamentava a Gratificação de Produtividade Judiciária.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, usando do poder que lhe é conferido pelo art. 96, I, "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo art. 76, I, da Constituição do Estado do Maranhão, pelos arts. 29, II, e 31, III do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão (Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991).

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Alterar a redação do art. 9º, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 9º Os(as) magistrados(as), secretários(as) judiciais, diretores(as) e assessores(as) chefes(as) poderão apresentar sugestões de indicadores e metas de suas respectivas unidades à CAAP, até dia 31 de outubro de cada ano, para vigorar no ano base imediatamente posterior.”

Art. 2º Incluir o parágrafo único ao art. 9º, com a seguinte redação:

“ Parágrafo único. As unidades criadas após a data estabelecida no caput do art. 9º poderão apresentar sugestões de indicadores e metas até o dia 19 de dezembro, estando sujeitas, se houver aceitação, à regra da proporcionalidade de que trata o art. 10, § 3º, caso não seja possível sua aferição desde o início do período de medição.”

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 7 de março de 2024.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/03/2024 14:03 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

49/2024	18/03/2024 às 14:46	19/03/2024
---------	---------------------	------------